

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO ao Decreto nº 99.389		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			1.358.698
	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO			1.198.016
26101.080070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			502.631
		3.1.90.09	112	180
		3.1.90.11	112	404.190
		3.1.90.13	112	84.645
		3.1.90.16	112	11.616
		3.1.90.92	112	2.000
26101.080070021.2005.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUBSISTEMA DE PESSOAL			502.631
		3.1.90.09	112	180
		3.1.90.11	112	404.190
		3.1.90.13	112	84.645
		3.1.90.16	112	11.616
		3.1.90.92	112	2.000
26101.080070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			617.786
		3.1.90.09	112	1.349
		3.1.90.11	112	507.526
		3.1.90.13	112	90.458
		3.1.90.14	112	7.000
		3.1.90.16	112	11.453
26101.080070021.2008.0040	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MATERIAL, PATRIMONIO E TRANSPORTE			2.000
		3.1.90.14	112	2.000
26101.080070021.2008.0041	MANUTENÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS			615.786
		3.1.90.09	112	1.349
		3.1.90.11	112	507.526
		3.1.90.13	112	90.458
		3.1.90.14	112	5.000
		3.1.90.16	112	11.453
26101.080070021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO			12.296
		3.1.90.11	112	8.526
		3.1.90.13	112	3.508
		3.1.90.14	112	262
26101.080070021.2278.0003	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			12.296
		3.1.90.11	112	8.526
		3.1.90.13	112	3.508
		3.1.90.14	112	262
26101.080080032.2005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA			3.000
		3.1.90.14	112	3.000
26101.080080032.2005.0004	AUDITORIA			3.000
		3.1.90.14	112	3.000
26101.080440021.2278	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO			41.100
		3.1.11.41	112	40.000
		3.1.90.14	112	1.100
26101.080440021.2278.0001	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR			41.100
		3.1.11.41	112	40.000
		3.1.90.14	112	1.100
26101.080780185.2033	AUXILIO CRECHE			21.203
		3.1.90.39	112	21.203
26101.080780185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE			21.203
		3.1.90.39	112	21.203
26102.080070021.2008	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS			27.060
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			27.060
		3.1.90.09	112	5
		3.1.90.11	112	20.855
		3.1.90.13	112	6.200
26102.080070021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			27.060
		3.1.90.09	112	5
		3.1.90.11	112	20.855
		3.1.90.13	112	6.200
	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR			19.000
26103.080440021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			19.000
		3.1.90.09	112	4
		3.1.90.11	112	14.500
		3.1.90.13	112	4.246
		3.1.90.14	112	160
		3.1.90.16	112	90
26103.080440021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			19.000
		3.1.90.09	112	4
		3.1.90.11	112	14.500
		3.1.90.13	112	4.246
		3.1.90.14	112	160
		3.1.90.16	112	90
26104.080490021.2008	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS			70.622
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			30.622
		3.1.90.05	112	50
		3.1.90.09	112	45
		3.1.90.11	112	23.227
		3.1.90.13	112	7.200
		3.1.90.16	112	100
26104.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE			30.622
		3.1.90.05	112	50
		3.1.90.09	112	45
		3.1.90.11	112	23.227
		3.1.90.13	112	7.200
		3.1.90.16	112	100
26104.080490252.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO			40.000
		3.1.90.05	112	80
		3.1.90.11	112	30.120
		3.1.90.13	112	9.600
		3.1.90.16	112	200

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25104.080490252.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.05	112	40.000
		3.1.90.11	112	80
		3.1.90.13	112	30.120
		3.1.90.16	112	9.600
				200
	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT			44.000
26105.080490021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09	112	19.000
		3.1.90.11	112	17
		3.1.90.13	112	14.483
				4.500
26105.080490021.2008.0039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE	3.1.90.09	112	19.000
		3.1.90.11	112	17
		3.1.90.13	112	14.483
				4.500
26105.080490252.2085	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	3.1.90.09	112	25.000
		3.1.90.11	112	3
		3.1.90.13	112	18.997
				6.000
26105.080490252.2085.0003	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DIDÁTICA	3.1.90.09	112	25.000
		3.1.90.11	112	3
		3.1.90.13	112	18.997
				6.000
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			3.997.546
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA			1.606.888
40108.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.07	100	1.606.888
		3.1.90.09	100	101.126
		3.1.90.11	100	151
		3.1.90.13	100	1.153.416
		3.1.90.16	100	304.975
		3.1.90.39	100	36.567
				10.623
40108.030100021.2005.0012	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.1.90.11	100	18.089
		3.1.90.39	100	7.466
				10.623
40108.030100021.2005.0013	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - SEI	3.1.90.11	100	85.481
		3.1.90.13	100	59.981
				25.500
40108.030100021.2005.0015	INSTITUTO DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE	2.1.90.07	100	781.122
		3.1.90.09	100	66.000
		3.1.90.11	100	150
		3.1.90.13	100	608.911
				106.061
40108.030100021.2005.0016	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - INT	3.1.90.09	100	134.336
		3.1.90.11	100	11
		3.1.90.13	100	100.195
		3.1.90.16	100	34.000
				130
40108.030100021.2005.0017	CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTI	3.1.90.11	100	105.642
		3.1.90.13	100	84.125
				21.517
40108.030100021.2005.0018	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZONIA - INPA	3.1.90.07	100	482.218
		3.1.90.11	100	35.125
		3.1.90.13	100	252.738
		3.1.90.16	100	117.897
				36.457
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.390.658
40195.030100021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.364.266
40195.030100021.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	1.364.266
40195.030100056.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			797.220
40195.030100056.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	797.220
40195.030100057.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			171.028
40195.030100057.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	171.028
40195.030780185.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.951
40195.030780185.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	3.951
40195.030780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.538
40195.030780471.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	5.538
40195.030780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.217
40195.030780472.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	2.217
40195.030820492.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.438
40195.030820492.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	3.1.11.41	100	46.438
	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO			2.390.658

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
40501.030100021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09	100	1.364.255
		3.1.90.11	100	77
		3.1.90.13	100	954.846
		3.1.90.16	100	343.688
				65.855
40501.030100021.2005.0012	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.1.90.09	100	1.269.507
		3.1.90.11	100	77
		3.1.90.13	100	859.887
		3.1.90.16	100	343.688
				65.855
40501.030100021.2005.0020	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ORGÃOS E CONVENIOS	3.1.90.11	100	94.759
				94.759
40501.030100056.2338	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS	3.1.90.09	100	797.220
		3.1.90.11	100	99
		3.1.90.13	100	534.474
		3.1.90.16	100	225.644
				37.003
40501.030100056.2338.0001	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	3.1.90.11	100	188.549
		3.1.90.13	100	126.585
		3.1.90.16	100	57.176
				4.788
40501.030100056.2338.0002	CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM	3.1.90.11	100	80.141
		3.1.90.13	100	58.606
		3.1.90.16	100	19.531
				2.004
40501.030100056.2338.0003	INSTITUTO DE MATEMATICA PURA E APLICADA - IMPA	3.1.90.11	100	70.839
		3.1.90.13	100	46.031
		3.1.90.16	100	21.802
				3.006
40501.030100056.2338.0004	LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	3.1.90.11	100	46.546
		3.1.90.13	100	29.042
		3.1.90.16	100	13.459
				4.045
40501.030100056.2338.0005	LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	3.1.90.11	100	111.453
		3.1.90.13	100	77.561
		3.1.90.16	100	30.228
				3.674
40501.030100056.2338.0006	LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	3.1.90.11	100	20.467
		3.1.90.13	100	12.289
		3.1.90.16	100	7.510
				668
40501.030100056.2338.0007	MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	3.1.90.09	100	170.009
		3.1.90.11	100	68
		3.1.90.13	100	111.871
		3.1.90.16	100	44.708
				13.362
40501.030100056.2338.0008	OBSERVATORIO NACIONAL - ON	3.1.90.09	100	109.216
		3.1.90.11	100	31
		3.1.90.13	100	72.499
		3.1.90.16	100	31.230
				5.456
40501.030100057.2337	DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS	3.1.90.11	100	171.028
		3.1.90.13	100	111.399
		3.1.90.16	100	47.794
				11.835
40501.030100057.2337.0001	INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E TECNOLOGIA - IBICT	3.1.90.11	100	113.453
		3.1.90.13	100	74.191
		3.1.90.16	100	29.605
				9.497
40501.030100057.2337.0002	MUSEU DE ASTRONOMIA E CIENCIAS AFINS - MAST	3.1.90.11	100	57.535
		3.1.90.13	100	37.208
		3.1.90.16	100	17.989
				2.338
40501.030780185.2033	AUXILIO CRECHE	3.1.90.16	100	3.951
				3.951
40501.030780185.2033.0001	AUXILIO FINANCEIRO PARA CRECHE	3.1.90.16	100	3.951
				3.951
40501.030780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.1.90.16	100	5.538
				5.538
40501.030780471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO	3.1.90.16	100	5.538
				5.538
40501.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.1.90.16	100	2.217
				2.217
40501.030780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE	3.1.90.16	100	2.217
				2.217
40501.030820492.2024	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDENCIA PRIVADA	3.1.90.07	100	46.438
				46.438
40501.030820492.2024.0006	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA PRIVADA DOS FUNCIONARIOS DA FINEP, DO IPEA, DO CNPQ E DO INPE	3.1.90.07	100	46.438
				46.438
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			558.000
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			558.000
43101.070070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.1.90.09	100	503.000
		3.1.90.11	100	100
		3.1.90.13	100	371.000
		3.1.90.16	100	111.300
		3.1.90.39	100	5.600
				15.000
43101.070070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			503.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

FISCAL

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
		3.1.90.09	100	100
		3.1.90.11	100	371.000
		3.1.90.13	100	111.300
		3.1.90.16	100	5.600
		3.1.90.39	100	15.000
43101.070780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO			8.600
		3.1.90.39	100	8.600
43101.070780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL			8.600
		3.1.90.39	100	8.600
43101.070780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			46.400
		3.1.90.39	100	46.400
43101.070780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO			46.400
		3.1.90.39	100	46.400
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			1.400.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			1.400.000
57101.140070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			10.000
		3.1.90.14	100	10.000
57101.140070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			10.000
		3.1.90.14	100	10.000
57101.140780185.2033	AUXILIO CRECHE			10.000
		3.1.90.39	100	10.000
57101.140780185.2033.0003	CRECHE CONTRATADA			10.000
		3.1.90.39	100	10.000
57101.140780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO			5.000
		3.1.90.39	100	5.000
57101.140780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL			5.000
		3.1.90.39	100	5.000
57101.140780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			10.000
		3.1.90.39	100	10.000
57101.140780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO			10.000
		3.1.90.39	100	10.000
57101.140800475.2132	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS			1.365.000
		3.1.90.11	100	1.200.000
		3.1.90.13	100	157.000
		3.1.90.16	100	8.000
57101.140800475.2132.0001	ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL			1.365.000
		3.1.90.11	100	1.200.000
		3.1.90.13	100	157.000
		3.1.90.16	100	8.000
				T O T A L
				7.314.244

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

T O T A L

7.314.244

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			15.000.000
	MINISTERIO DA SAUDE			977.700
36101.130750020.2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14	100	2.500 2.500
36101.130750020.2001.0005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.1.90.14	100	2.500 2.500
36101.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100 100	429.960 486 318.715 100.000 500 10.259
36101.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	100 100 100 100 100	429.960 486 318.715 100.000 500 10.259
36101.130750032.2006	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3.1.90.14	100	2.000 2.000
36101.130750032.2006.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	3.1.90.14	100	2.000 2.000
36101.130750040.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE	3.1.90.14	100	5.000 5.000
36101.130750040.2312.0013	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO GERAL DOS SERVIÇOS DE SAUDE	3.1.90.14	100	5.000 5.000
36101.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100 100	538.240 1.501 470.284 64.858 1.597
36101.130750428.2317.0001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE MARACANAU	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	38.120 120 30.000 8.000
36101.130750428.2317.0002	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	58.241 218 42.675 15.347
36101.130750428.2317.0003	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	57.041 133 53.591 3.317
36101.130750428.2317.0004	MANUTENÇÃO DA COLONIA JULIANO MOREIRA	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	103.016 418 91.700 10.898
36101.130750428.2317.0005	MANUTENÇÃO DO CENTRO PSIQUIATRICO PEDRO II	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100 100	127.432 348 117.318 8.518 1.248
36101.130750428.2317.0006	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL PHILIPPE PINEL	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	100 100 100 100	50.479 66 43.319 6.745 349
36101.130750428.2317.0007	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ADRIANO JORGE	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	18.074 74 15.000 3.000
36101.130750428.2317.0008	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER-INCA	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13	100 100 100	85.837 123 76.681 9.033
	SUPERINTENDENCIA DE CAMPANHAS DE SAUDE PUBLICA			6.660.000
36102.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	568.764 1.590 374.600 100.600 82.414 9.560
36102.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 153 153 153 153	568.764 1.590 374.600 100.600 82.414 9.560
36102.130750429.2318	AÇÕES DE CONTROLE E VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14 3.1.90.16	153 100 153 153 153 153	6.091.236 17.200 1.871.274 2.385.626 1.037.100 742.836 37.200
36102.130750429.2318.0001	CONTROLE DA MALARIA	3.1.90.09 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.14	153 100 153 153 153	2.948.382 9.400 1.871.274 315.726 473.600 263.982

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO 1

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.16	153	14.400
36102.130750429.2318.0003	CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE			1.798.866
		3.1.90.09	153	4.100
		3.1.90.11	153	1.181.000
		3.1.90.13	153	322.000
		3.1.90.14	153	280.466
		3.1.90.16	153	11.300
36102.130750429.2318.0005	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS			1.343.968
		3.1.90.09	153	3.700
		3.1.90.11	153	888.900
		3.1.90.13	153	241.500
		3.1.90.14	153	198.388
		3.1.90.16	153	11.500
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			24.000
36103.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.000
		3.1.90.11	100	17.200
		3.1.90.13	100	4.800
		3.1.90.14	100	1.500
		3.1.90.16	100	500
36103.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			24.000
		3.1.90.11	100	17.200
		3.1.90.13	100	4.800
		3.1.90.14	100	1.500
		3.1.90.16	100	500
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			7.338.300
36192.130750021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.701.553
36192.130750021.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			572.000
		3.1.11.41	153	572.000
36192.130750021.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			2.023.253
		3.1.11.41	153	2.023.253
36192.130750021.2800.0104	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			11.300
		3.1.11.41	100	11.300
36192.130750021.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			95.000
		3.1.11.41	153	95.000
36192.130750054.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			668.929
36192.130750054.1800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			523.000
		3.1.11.41	153	523.000
36192.130750054.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			145.929
		3.1.11.41	153	145.929
36192.130750055.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			24.120
36192.130750055.1800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			9.120
		3.1.11.41	153	9.120
36192.130750055.1800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			15.000
		3.1.11.41	153	15.000
36192.130750205.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			49.656
36192.130750205.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			49.656
		3.1.11.41	153	49.656
36192.130750207.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			179.000
36192.130750207.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			179.000
		3.1.11.41	153	179.000
36192.130750217.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			4.000
36192.130750217.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			4.000
		3.1.11.41	153	4.000
36192.130750428.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.586.042
36192.130750428.2800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			249.000
		3.1.11.41	153	249.000
36192.130750428.2800.0103	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA			2.839.042
		3.1.11.41	153	2.839.042
36192.130750428.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			498.000
		3.1.11.41	153	498.000
36192.130750431.1800	PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			87.000
36192.130750431.1800.0102	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			87.000
		3.1.11.41	153	87.000
36192.150810485.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			38.000
36192.150810485.2800.0105	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			38.000
		3.1.11.41	153	38.000
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			1.610.000
36201.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			572.000
		3.1.90.07	153	80.000
		3.1.90.11	153	348.000
		3.1.90.13	153	112.000
		3.1.90.14	153	2.000
		3.1.90.16	153	30.000
36201.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			572.000
		3.1.90.07	153	80.000
		3.1.90.11	153	348.000
		3.1.90.13	153	112.000
		3.1.90.14	153	2.000
		3.1.90.15	153	30.000
36201.130750054.1106	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA			523.000
		3.1.90.11	153	381.500
		3.1.90.13	153	121.000

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36201.130750054.1106.0001	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	3.1.90.14	153	1.500
		3.1.90.16	153	19.000
36201.130750054.1106.0002	ESTUDOS BIOMEDICOS BASICOS	3.1.90.11	153	152.000
		3.1.90.13	153	111.500
		3.1.90.14	153	36.000
		3.1.90.16	153	500
36201.130750207.2320	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.1.90.11	153	4.000
		3.1.90.11	153	371.000
		3.1.90.13	153	270.000
		3.1.90.14	153	85.000
36201.130750207.2320.0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE SAUDE PUBLICA	3.1.90.14	153	1.000
		3.1.90.16	153	15.000
		3.1.90.11	153	179.000
		3.1.90.13	153	133.000
36201.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.13	153	43.000
		3.1.90.14	153	1.000
		3.1.90.16	153	2.000
		3.1.90.11	153	249.000
36201.130750428.2317.0011	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA	3.1.90.11	153	175.000
		3.1.90.13	153	66.000
		3.1.90.14	153	1.000
		3.1.90.16	153	2.000
36201.130750431.1102	PRODUÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES	3.1.90.11	153	249.000
		3.1.90.13	153	175.000
		3.1.90.14	153	66.000
		3.1.90.16	153	8.000
36201.130750431.1102.0003	PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REAGENTES	3.1.90.11	153	87.000
		3.1.90.13	153	55.000
		3.1.90.16	153	20.000
		3.1.90.14	153	2.000
36202.130750021.2008	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE PUBLICA COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	87.000
		3.1.90.13	153	65.000
		3.1.90.16	153	20.000
		3.1.90.14	153	2.000
36202.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.07	153	5.067.000
		3.1.90.11	153	2.023.253
		3.1.90.13	153	292.764
		3.1.90.14	153	939.598
		3.1.90.16	153	413.148
		3.1.90.14	153	350.430
36202.130750054.1106	PESQUISA FUNDAMENTAL EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.16	153	27.313
		3.1.90.07	153	2.023.253
		3.1.90.11	153	292.764
		3.1.90.13	153	939.598
		3.1.90.14	153	413.148
		3.1.90.16	153	350.430
36202.130750054.1106.0001	PESQUISA EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITARIAS	3.1.90.11	153	145.929
		3.1.90.13	153	107.199
		3.1.90.14	153	36.803
		3.1.90.16	153	1.124
36202.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.11	153	803
		3.1.90.11	153	145.929
		3.1.90.13	153	107.199
		3.1.90.14	153	36.803
36202.130750055.1091.0003	MANUTENÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	3.1.90.14	153	1.124
		3.1.90.16	153	803
		3.1.90.11	153	9.120
		3.1.90.13	153	6.572
36202.130750205.2323	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS	3.1.90.14	153	1.496
		3.1.90.16	153	892
		3.1.90.11	153	150
		3.1.90.13	153	9.120
36202.130750205.2323.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS	3.1.90.11	153	6.572
		3.1.90.13	153	1.496
		3.1.90.14	153	892
		3.1.90.16	153	150
36202.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	153	49.656
		3.1.90.13	153	36.402
		3.1.90.14	153	11.376
		3.1.90.16	153	1.878
36202.130750428.2317.0012	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	3.1.90.11	153	49.656
		3.1.90.13	153	36.402
		3.1.90.14	153	11.376
		3.1.90.16	153	1.878
36203.130750021.2008	INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	2.839.042
		3.1.90.13	153	1.986.194
		3.1.90.16	153	808.843
		3.1.90.14	153	44.005
36203.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	100	11.300
		3.1.90.13	100	7.435
		3.1.90.14	100	3.625
		3.1.90.16	100	90

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
		3.1.90.11	100	7.436
		3.1.90.13	100	3.628
		3.1.90.14	100	90
		3.1.90.16	100	146
	FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS			650.000
36204.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	95.000
		3.1.90.13	153	70.000
36204.130750021.2008.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.90.11	153	95.000
		3.1.90.13	153	70.000
36204.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3.1.90.11	153	15.000
		3.1.90.13	153	13.000
		3.1.90.16	153	1.800
36204.130750055.1091.0005	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	3.1.90.11	153	15.000
		3.1.90.13	153	13.000
		3.1.90.16	153	1.800
36204.130750217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.11	153	4.000
36204.130750217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.1.90.11	153	4.000
36204.130750428.2317	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3.1.90.11	153	4.000
		3.1.90.11	153	498.000
		3.1.90.13	153	378.000
		3.1.90.14	153	91.000
		3.1.90.16	153	2.335
36204.130750428.2317.0013	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GINECOLOGIA LUIZA GOMES DE LEMOS-RJ	3.1.90.11	153	25.665
		3.1.90.13	153	92.000
		3.1.90.16	153	80.000
36204.130750428.2317.0014	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL SARAH KUBITSCHKE-MG	3.1.90.11	153	10.000
		3.1.90.13	153	2.000
36204.130750428.2317.0015	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR-DF	3.1.90.11	153	102.000
		3.1.90.13	153	30.000
		3.1.90.16	153	12.000
36204.130750428.2317.0016	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIO-VASCULARES-RJ	3.1.90.11	153	10.000
		3.1.90.13	153	206.000
		3.1.90.14	153	60.000
		3.1.90.16	153	2.335
36204.150810486.2327	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3.1.90.11	153	11.665
		3.1.90.13	153	8.000
		3.1.90.16	153	5.000
36204.150810486.2327.0001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS DE BRASILIA	3.1.90.11	153	2.000
		3.1.90.13	153	38.000
		3.1.90.16	153	20.000
36204.150810486.2327.0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICO-ASSISTENCIAIS	3.1.90.11	153	15.000
		3.1.90.13	153	3.000
		3.1.90.16	153	24.000
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	3.1.90.11	153	10.000
	SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.90.13	153	17.659
40195.150820495.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.1.90.16	153	17.659
40195.150820495.2800.0119	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	3.1.11.41	100	17.659
40501.150820495.2013	CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			17.659
40501.150820495.2013.0001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.1.90.01	100	17.659
		3.1.90.03	100	17.227
40501.150820495.2013.0009	ENCARGOS COM INATIVOS	3.1.90.01	100	432
		3.1.90.03	100	17.227
	MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL			432
	COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA			432
43103.150810486.2222	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA DEFICIENTE A SOCIEDADE			2.004.500
		3.1.90.11	100	4.500
		3.1.90.13	100	3.150
		3.1.90.14	100	750
		3.1.90.16	100	300
		3.1.90.16	100	300

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto nº

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
43103.150810486.2222.0002	COORDENAÇÃO DE AÇÕES EXEMPLARES DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO			4.500
		3.1.90.11	100	3.150
		3.1.90.13	100	750
		3.1.90.14	100	300
		3.1.90.16	100	300
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000.000
43192.030780472.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			6.400
43192.030780472.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			6.400
		3.1.11.41	100	6.400
43192.070780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.600
43192.070780471.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			1.600
		3.1.11.41	100	1.600
43192.150070021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			720.000
43192.150070021.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			720.000
		3.1.11.41	100	720.000
43192.150810483.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.272.000
43192.150810483.2800.0157	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			1.272.000
		3.1.11.41	100	1.272.000
	FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA			2.000.000
43201.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE			6.400
		3.1.90.39	100	6.400
43201.030780472.2110.0001	AUXILIO VALE TRANSPORTE			6.400
		3.1.90.39	100	6.400
43201.070780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO			1.600
		3.1.90.39	100	1.600
43201.070780471.2274.0001	VALE REFEIÇÃO			1.600
		3.1.90.39	100	1.600
43201.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			720.000
		3.1.90.11	100	647.000
		3.1.90.13	100	70.000
		3.1.90.14	100	3.000
43201.150070021.2008.0056	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO			720.000
		3.1.90.11	100	647.000
		3.1.90.13	100	70.000
		3.1.90.14	100	3.000
43201.150810483.2388	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.272.000
		3.1.90.11	100	1.148.000
		3.1.90.13	100	124.000
43201.150810483.2388.0001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			1.272.000
		3.1.90.11	100	1.148.000
		3.1.90.13	100	124.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			100.000
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			100.000
57101.150070021.2005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			100.000
		3.1.90.11	100	50.000
		3.1.90.13	100	50.000
57101.150070021.2005.0010	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			100.000
		3.1.90.11	100	50.000
		3.1.90.13	100	50.000
				17.122.159

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

T D T A L

17.122.159